

LEI N°- 499

DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO MARIANA IZABEL DE JESUS.

A Câmara Municipal de Ijaci, através de seus representantes legais decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - O Beco que se inicia, na travessa Projetada que liga a Rua Agnésio Carvalho de Souza a MG 335 denominar-se-á Beco Mariana Izabel de Souza.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de abril de 1991.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS  
Prefeito Municipal